



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## ATO DA MESA Nº. 45, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Suspende a contagem do prazo de validade do concurso público nº 001/2017.

*Considerando os autos do Processo/Expediente Câmara Municipal nº 103/2017;*

*Considerando os termos do Decreto Legislativo Federal nº 06, 20 de março de 2020 e, ainda, o art. 10 da Lei Complementar Federal nº 173/2020, que dispõe:*

*“Art. 10. Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data de publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de agosto de 2020, em todo o território nacional, até o termino da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União”.*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica suspensa a contagem do prazo de validade do concurso público nº 001/2017, disposto no Ato da Mesa nº 72, 09 de agosto de 2019.

**Art. 2º** A partir desta suspensão do prazo legalmente previsto, fica estabelecido que o prazo de prorrogação da validade do concurso expirar-se-á em 17 de março de 2023.

**Art. 3º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 02 de agosto de 2021.

**Ver. GUILHERME DE SOUSA CAMPOS**

Presidente

**Ver. ADRIANO LUCIANO RODRIGUES**

1º Secretário

**Ver. LILIANE HELENA BARBOSA CHIARELLI**

2º Secretário

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.

**SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA**

Secretário Administrativo